

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N° 64/2024

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal para que em conjunto com a diretoria competente estude a possibilidade de realizar a distribuição gratuita de repelentes do mosquito Aedes Aegypti, na rede municipal de saúde, em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo proteger grupos vulneráveis da população, como idosos, crianças, gestantes e lactantes, em desamparo social, contra doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, tais como Dengue, Chikungunya e Zika Virus, que podem causar graves problemas de saúde, incluindo a microcefalia em recém-nascidos e outros distúrbios neurológicos.

Além promover a saúde e bem-estar da população, essa iniciativa também demonstra um compromisso humanitário com aqueles que mais necessitam de proteção.

Diante do exposto, solicito o apoio do Poder Executivo para atender a esta solicitação em consonância com as demandas da comunidade, visando o interesse coletivo.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

João Paulo Vieira Trevisan

Vereador 2º Secretário

Juliano Joaquim Granconato de Souza

Presidente da Câmara

Ednelson Batista Domingues

Vereador 1º secretário

Bruno Fischer Tardelli

Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos

Vereador

Jussara Dematte Pereira

Vereadora

Maicon Jorge da Rosa

Vereador

